LEI MUNICIPAL Nº 7.267, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

VEREADOR GILNEI JARRÉ PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu, na qualidade de seu Presidente, de acordo com o § 5º, do Art. 35, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Ementa: Institui no Calendário Oficial do Município e no ano de 2011, o ANO DO SESQUICENTENÁRIO DA CIDADE DE CARAZINHO.

Autoria: Mesa Diretora

Art. 1.º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município e no ano de 2011, O "ANO DO SESQUICENTENÁRIO DA CIDADE DE CARAZINHO".

Art. 2.º - Será comemorado na semana das festividades do Município, o aniversario do Sesquicentenário de Carazinho.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões Antônio Libório Berwig, em 28 de dezembro de 2010.

Gilnei Alberto Jarré
Presidente

Registre-se e Publique – se:

Vereador Elbio Esteve
1º Secretário